



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 486 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DENOMINA O GINÁSIO MUNICIPAL ESPORTIVO LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BERNADETE NO BAIRRO DE CAFÉ DO VENTO DE "GINÁSIO MUNICIPAL ESPORTIVO MANOEL MARQUES BRAZ DE BARROS".

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o Ginásio Municipal Esportivo, localizado na Escola Municipal Maria Bernadete, no Bairro do Café do Vento, de "Ginásio Municipal Esportivo Manoel Marques Braz de Barros (Marcos de Tiana)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal